

CONTRATO Nº 024/19**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:****CONTRATANTE:**

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

CONTRATADA:

TRIUNFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua MDV, nº. 558, Quadra 25, Lt. 39, Casa 01, Moimho dos Ventos, Goiânia - GO, CEP 74.371-435 Fone-(62) 3288-1120 e 3288-1120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.091.310/0001-52, Inscrição Estadual nº. 10.705.738-7, trunfo.comercial@outlook.com.br, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. PAULO HENRIQUE SOARES DA CUNHA, RG Nº. 6018260 SSP/GO, CPF/MF Nº. 051.725.211-27, residente e domiciliado em Goiânia - GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900025; PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019; Proposta de preços apresentada em 10/04/2019; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **Materiais de Limpeza e Higienização**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Lote 01:

Item	Código	Produto	Un.	Marca	Preço	Qtd.	Valor Total
1	18047	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PARA CIMENTO CAPACIDADE DE 12 LITROS COM ALÇA DE FERRO. 1º QUALIDADE.	UN	R.B	5,61	100	561,00
2	0126	ALCOOL HIDRATADO EM FRASCO RESISTENTE DE 1 LITRO COM PERCENTUAL DE 92,8% DE ACORDO COM O INPM, 1º QUALIDADE.	FRA	ITAJÁ	5,05	1.000	5.050,00
3	0142	CADEIRA DE AS COM BORMACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA. 1º QUALIDADE.	UN	RODO BEM	4,20	120	504,00
4	0151	SACO PARA LITRO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS REFORÇADO FARDADO COM 100 UNIDADES. 1º QUALIDADE.	FDO	TC PLASTIC	22,75	60	1.365,00
5	10973	VAISSOURA 25 CM DE CERÇAS PARA VARRER CARROCERIA DE ONIBUS PARA LAVAR CARROCERIA DE ONIBUS - 28/7cm- 75%	PC	RODO BEM	4,48	250	1.120,00
6	1888	MOSSA PARA LAVAR CARROCERIA DE ONIBUS - 28/7cm- 75% DE SINAL PRETO E 30% DE SINAL VERDE.	UNI	RODO BEM	11,90	1.500	17.850,00
7	5807	MANTA ABRASIVA - FIBRA PARA LIMPEZA PESADA - 33CMX 1,0LARG.	PEC	TYROLLYT	2,47	1.500	3.705,00
8	0152	SACO DE PAPO ALVEADO PARA LIMPEZA DE CHÃO 40X60 CM, 1º QUALIDADE.	UN	ECOTERTIL	3,94	250	965,00

Total Geral: 31.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pelo pelo Gerente de Manutenção de Frota e Suprimentos como Gestor do contrato e como Fiscal do Contrato, funcionários designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Do Local de Entrega

a) Os Materiais de Limpeza e Higienização, deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de Fornecimento;

b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e o número da ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo – Da Forma e Prazo de entrega

a) O prazo para a entrega dos Materiais de Limpeza e Higienização, será de até 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por fax similar ou correio eletrônico;

